



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N.º 542/2005

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
DE SANTA CATARINA S.A. – EPAGRI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Morro Grande autorizado a celebrar
Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
S.A, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil
reais), para custeio de despesas de prestação de serviço de Assistência Técnica e
Extensão Rural pela Epagri S.A. para o Município de Morro Grande .

Art. 2º- Os recursos serão repassados a EPAGRI em 10 (dez)
parcelas de R\$ 900,00 (novecentos reais) no período de 01 de março de 2005 a 31 de
dezembro de 2005.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei
correrão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:
(156) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2005.

Morro Grande, 21 de março de 2005.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

**Publicado no Mural Público da
Prefeitura Municipal de
Morro Grande - SC.**

De 21/03/05 a 21/04/05


Responsável